



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

PROTOCOLO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE VIOLÊNCIA EXTREMA NAS UNIDADES ESCOLARES

O Departamento Municipal de Educação de Guzolândia, no uso de suas atribuições, estabelece o presente Protocolo de Emergência com o objetivo de padronizar ações preventivas e de resposta em situações de violência extrema no ambiente escolar.

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenção, identificação e resposta imediata a situações de violência extrema, visando a proteção da vida e integridade de alunos, servidores e comunidade escolar.

2. DEFINIÇÃO

Considera-se violência extrema toda ação que represente risco iminente à vida ou à integridade física, tais como:

- I – presença de indivíduo armado;
- II – ameaças graves;
- III – invasão da unidade escolar;
- IV – agressões com potencial letal;
- V – outras situações de alto risco.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

- I – prioridade absoluta à preservação da vida;
- II – ação rápida, coordenada e silenciosa;
- III – comunicação imediata com autoridades competentes;
- IV – redução de exposição ao risco.

4. PROCEDIMENTOS IMEDIATOS

Ao identificar situação de risco:

- I – Acionar imediatamente a direção e/ou equipe gestora;
- II – Ligar para o 190 (Polícia Militar) ou 193 (Bombeiros), conforme a natureza da ocorrência;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

III – Informar com clareza:

- nome da escola;
- endereço completo;
- tipo de ocorrência;
- quantidade aproximada de pessoas envolvidas;

IV – Ativar o protocolo interno de segurança.

5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO (LOCKDOWN)

Quando houver risco iminente:

- I – Trancar portas e janelas das salas;
- II – Manter alunos em local seguro, longe de portas e janelas;
- III – Apagar luzes e manter silêncio absoluto;
- IV – Não permitir saída de alunos;
- V – Evitar uso de celulares que emitam sons;
- VI – Aguardar orientação das autoridades.

6. EVACUAÇÃO (QUANDO SEGURA)

A evacuação só deverá ocorrer se:

- I – houver rota segura definida;
- II – houver orientação da direção ou autoridades;

Nesse caso:

- conduzir alunos de forma organizada;
- dirigir-se ao ponto de encontro previamente definido;
- manter controle de presença.

7. COMUNICAÇÃO

- I – A direção será responsável pela comunicação com o Departamento de Educação;
- II – Informações aos pais/responsáveis devem ser oficiais e evitar pânico;
- III – É vedada a divulgação de imagens ou informações em redes sociais por servidores.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA - SP

8. PÓS-OCORRÊNCIA

- I – Garantir atendimento médico e psicológico aos envolvidos;
- II – Registrar a ocorrência em relatório oficial;
- III – Revisar procedimentos e identificar melhorias;
- IV – Acionar rede de proteção (Conselho Tutelar, assistência social, etc.), quando necessário.

9. TREINAMENTO E PREVENÇÃO

- I – Realizar treinamentos periódicos com servidores;
- II – Promover simulações de emergência;
- III – Orientar alunos de forma adequada à faixa etária;
- IV – Manter plano de segurança atualizado.

10. RESPONSABILIDADES

- I – Direção: coordenação geral do protocolo;
- II – Professores: proteção imediata dos alunos;
- III – Servidores: apoio e cumprimento das orientações;
- IV – Departamento: suporte institucional e monitoramento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – Este protocolo deverá estar acessível em todas as unidades escolares;
- II – Todos os servidores devem ter ciência e treinamento;
- III – O descumprimento poderá ensejar responsabilização administrativa.

Guzolândia, 08 de abril de 2.026

Andrei Duarte de Souza

Diretor Municipal de Educação